



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

L E I N° 983/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal os seguintes cargos de provimento em Comissão:

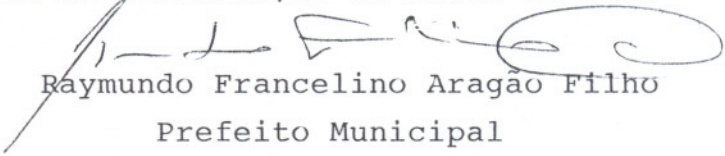
- I - Um (01) cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-1;
- II - Tres (03) cargos de Auxiliar Legislativo, símbolo CC-3;
- III - Tres (03) cargos de Auxiliar Administrativo, símbolo CC-5.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos ora criados são os constantes do Anexo Único da presente Lei, que serão reajustados à mesma época em que forem reajustados os vencimentos dos demais cargos do Quadro de Pessoal da Câmara e com o mesmo índice.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma disposta na Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 1993.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1993


Raymundo Francelino Aragão Filho

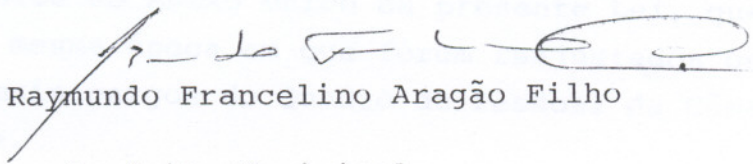
Prefeito Municipal



A N E X O Ú N I C O

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Executivo	CC-1	5.000.000.00
Auxiliar Legislativo	CC-3	3.000.000,00
Auxiliar Administrativo	CC-5	2.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1993.


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal